



Nº SGPe do contrato: CBMSC 29630/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP**, neste ato representado por seu(sua) **Representante Legal**, Sr(a) **Willian José Momm**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0010/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 0010/2023/CBMSC, para o **acréscimo em 23,76% (R\$11.901,32)** e a **supressão em 0,83% (-R\$416,79)** dos quantitativos dos itens do Lote 3, conforme tabela abaixo, para atender as necessidades da OBM em Guabiruba:

LOTE 3								
Item	Unidade	Gênero alimentício	Qtidade Licitada	Qtidade Acrescida	Qtidade Suprimida	Qtidade atualizada	Valor Unitário	Valor Total Alterado
26	KG	Lombo suíno	330	120	-	450	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00
27	KG	Carne bovina, de coxão mole	330	120	-	450	R\$ 46,71	R\$ 5.605,20
28	KG	Filé de peito de frango	407	148	-	555	R\$ 19,73	R\$ 2.920,04
29	KG	Presunto suíno fatiado	217	8	-	225	R\$ 33,51	R\$ 268,08
30	KG	Queijo tipo prato fatiado	234	-	-9	225	R\$ 46,31	-R\$ 416,79
<b>VALOR TOTAL :</b>								<b>R\$ 11.484,53</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 61.584,15 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	1753111034

#### CLÁUSULA QUARTA – DA IN CONJUNTA CGE/SEA Nº 01/2020

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:  
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;  
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas. E, por assim acordarem, firmam este instrumento em uma via, perante o gestor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

**Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL**  
Diretor Interino de Logística e Finanças  
**CONTRATANTE**  
**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

**WILLIAN JOSÉ MOMM**  
**CONTRATADA**  
(assinado digitalmente)

**Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER**  
Testemunha  
**(assinado digitalmente)**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3PJK80L6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 03/05/2023 às 13:59:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 03/05/2023 às 14:06:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 03/05/2023 às 14:23:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **WILLIAN JOSE MOMM** (CPF: 061.XXX.399-XX) em 03/05/2023 às 16:24:13  
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/07/2022 - 08:28:20 e válido até 08/07/2023 - 08:28:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0nfOTk5MI8wMDAyOTYzMF8yOTY2OF8yMDIyXzNQSks4MEw2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00029630/2022** e o código **3PJK80L6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.